

NORMAS REGULAMENTADORAS

NORMA

ORIUNDO DO GREGO

GNORIMOS = ESQUADRO

É tomado na linguagem jurídica como regra, modelo, paradigma, forma ou tudo que se estabeleça em lei para servir de pauta ou padrão na maneira de agir.

Nela, pois, está contida a regra a ser obedecida, a forma a ser seguida ou o preceito a ser respeitado.

CF

CLT

PORTARIA

NR & NT da ABNT

**CONVENÇÃO COLETIVA TRABALHO
ORDENS DE SERVIÇOS DE EMPRESAS**

LEI 6514 / 77 – PORTARIA 3114 / 78 – NORMAS REGULAMENTADORAS

NR.1 Disposições gerais - Aplicação das normas

NR.2 Inspeção Prévia - Licença de funcionamento

NR.3 Risco Grave e Iminente - Embargo ou interdição

NR.4 SESMT - Composição / Registro

NR.5 CIPA - Instalação / Registro / Curso

NR.6 EPI'S - Testes / Controles / Uso

NR.7 PCMSO - Saúde Ocupacional

NR.8 Edificações - Manutenção / Conservação

NR.9 PPRA - Reconhecimento ambiental

NR.10 Instalações elétricas

NR.11 Meios de transporte - Motorizado / manual

NR.12 Máquinas/Equipamentos - Instalação / Manutenção

NR.13 Caldeiras - Licença / Testes / Revisões

NR.14 Fornos - Testes / Manutenção

NR.15 Insalubridade - Atividade / Exposição ambiental

NR.16 Periculosidade - Operação /Exposição ambiental

NR.17 Ergonomia - Estudo / Análise / Avaliação

NR.18 Construção Civil - Mapeamentos / Treinamentos

NR.19 Explosivos - Aquisição / Estoque / Manuseio

NR.20 Inflamáveis/Combustíveis - Armazenagem / Sinalização

NR.21 Trabalho a céu aberto - Transporte / Movimentação

NR.22 Trabalhos subterrâneos - Limpeza / Manutenção caixas

NR.23 Proteção contra incêndios - Prevenção / Controle / Combate

NR.24 Instalações sanitárias - Higiene / Conforto / Controles

NR.25 Resíduos Industriais - Coleta / Transporte / Destino

NR.26 Sinalização de segurança - Identificação / Demarcação

NR.27 Registro Profissional - Credencial do SESMT (Revogada em 2008)

NR.28 Fiscalização / Autuações - Prazos / Cálculos / Multas

NR.29 Trabalho Portuário - Aspectos segurança e saúde

NR.30 Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário

NR.31 Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura

NR.32 Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde

NR.33 Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados

NR.34 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval

NR.35 Trabalho em Altura

NR.36 Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados

NR.37 Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo

NR – Normas Regulamentadoras

- Possuem força de lei;
- De caráter “fiscalizatório” - utilizadas pelos fiscais do trabalho para autuar empresas;
- Abrangentes e interligadas entre si.

NBR – Normas Técnicas Brasileiras



- Recomendações técnicas;
- Após ocorrido o acidente podem ser utilizadas por peritos para determinar se uma condição é insegura;
- Detalhadas;
- Na área de segurança de máquinas a maioria das normas são baseadas em normas europeias e norte americanas.

HIERARQUIA DAS NORMAS



- Normas tipo A: que definem com rigor conceitos fundamentais, princípios de projetos e aspectos gerais válidos para todos os tipos de máquinas.
- Normas tipo B: que tratam de um aspecto ou de um tipo de dispositivo condicionador de segurança, aplicáveis a uma gama extensa de máquinas, sendo.
 - Normas tipo B1: sobre aspectos particulares de segurança (por exemplo, distâncias de segurança, temperatura de superfície, ruído).
 - Normas tipo B2: sobre dispositivos condicionadores de segurança (por exemplo, comandos bimanuais, dispositivos de intertravamento, dispositivos sensíveis à pressão, proteções).
- Normas tipo C: que dão prescrição detalhadas de segurança aplicáveis a uma máquina em particular ou a um grupo de máquinas.



ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Endereço:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13 - 13º andar
CEP 20003-900 - Caixa Postal 490
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: FONE (21) 210-3122
Fax: (21) 210-1750/210-4436
Endereço eletrônico:
www.abnt.org.br

Copyright © 2000,
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
Porto Alegre, Brasil
Impresso no Brasil
Toda(s) as direitas reservadas

JAN 2000 NBR NM 213-1

Segurança de máquinas - Conceitos fundamentais, princípios gerais de projeto

Parte 1: Terminologia básica e metodologia

Origem: NM 213-1:1999
ABNT/CB-04 - Comitê Brasileiro de Máquinas e Equipamentos Mecânicos
NBR NM 213-1 - Safety of machinery - Basic concepts, general principles for design - Part 1: Basic terminology, methodology
Descriptors: Safety, Machine
Válida a partir de 29.02.2000

Palavras-chave: Segurança, Máquina

23 páginas



Sumário

- 1 Objetivo
 - 2 Referências normativas
 - 3 Definições
 - 4 Descrição dos perigos provocados pelas máquinas
 - 5 Estratégia para a escolha das medidas de segurança
 - 6 Apreciação do risco
- Anexo A (informativo) Representação esquemática geral de uma máquina
Índice alfabético das palavras em português, espanhol e inglês

Prefácio nacional

A ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - é Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB) e dos Organismos de Normalização Setorial (ONS), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

O Projeto de Norma MERCOSUL, elaborado no âmbito do CSM-06 - Comitê Setorial MERCOSUL de Máquinas e Equipamentos Mecânicos, circulou para Consulta Pública entre os associados da ABNT e demais interessados, sob o número 05/03-001-1.

A ABNT adotou, por solicitação do seu ABNT/CB-04 - Comitê Brasileiro de Máquinas e Equipamentos Mecânicos a norma MERCOSUL NM 213-1:1999.

A correspondência entre as normas listadas na seção 2 "Referências normativas" e as Normas Brasileiras é a seguinte:

NM 213-2:1999 NBR NM 213-2:2000 - Segurança de máquinas - Conceitos fundamentais, princípios gerais de projeto - Parte 2: Princípios técnicos e especificações

Prefácio regional

O CSM - Comitê MERCOSUL de Normalização - tem por objetivo promover e adotar as ações para a harmonização e a elaboração das Normas no âmbito do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, e é integrado pelos Organismos Nacionais de Normalização dos países membros.

O CSM desenvolve sua atividade de normalização por meio dos CSM - Comitês Setoriais MERCOSUL - criados para campos de ação claramente definidos.

OBRIQADQ